

DECRETO Nº 226, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre exclusão dos servidores do Decreto n.º 6.335, de 01 de setembro de 2005, que dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei 7.360 de 14 de dezembro de 2000; considerando ainda, o que dispõe o processo administrativo de nº 6103/2005;

DECRETA:

Art.1º Ficam excluídos do Decreto n.º 6.335, de 01 de Setembro de 2005, a servidora mencionada neste Decreto:

ANEXO I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
-----------	------	--------	--------	------------

539720020	ISOLINA DIAS	SOLANGE	B	21.01.2005
-----------	-----------------	---------	---	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d31b0037

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar